Secretaria Executiva

LEI Nº 3.539, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza desafetação de terrenos.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso comum do povo o lote de terras nº. 01 da quadra nº 21, com área de 3.461,70 m2 e a área com 1.615,31 m2, esta a ser desmembrada do lote de terras nº 01 da quadra nº 22 com área de 2.410,00 m2, localizados no Conjunto Residencial D'el Condor, neste Município e Comarca, conforme divisas e confrontações constantes das matriculas ns. 17.646 e 13.422, respectivamente, do 2º Serviço Registral desta Comarca, ambos de propriedade do Município de Arapongas.

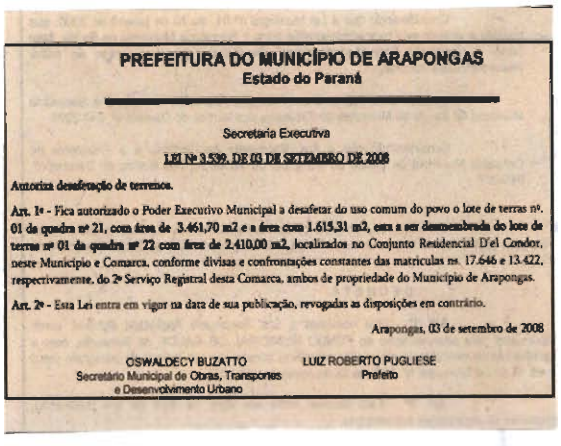
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de setembro de 2008

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 09/09/2008
Katia Miguelon
Funcionária

OSWALDECY BUZATTO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.539, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza desafetação de terrenos.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso comum do povo o lote de terras nº. 01 da quadra nº 21, com área de 3.461,70 m2 e a área com 1.615,31 m2, esta a ser desmembrada do lote de terras nº 01 da quadra nº 22 com área de 2.410,00 m2, localizados no Conjunto Residencial D'el Condor, neste Município e Comarca, conforme divisas e confrontações constantes das matrículas ns. 17.646 e 13.422, respectivamente, do 2º Serviço Registral desta Comarca, ambos de propriedade do Município de Arapongas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de setembro de 2008

OSWALDECY BUZATTO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Tribuna do Norte
09 / 09 / 08
Funcionário